



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Domingo, 03 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Domingo, 03 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1143

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 5.877 DE 03 DE JULHO DE 2022.**

*Decreta Luto Oficial no Município de Marau em homenagem póstuma a Auriberto Lucir Perin.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que foi Vereador de Marau na Legislatura de 1983 a 1988;

**CONSIDERANDO** que foi Patrão do CTG Sentinelas do Pago entre 1985 e 1986 e entre 2006 e 2007;

**CONSIDERANDO** que foi Patrono da Semana Farroupilha de 2011 em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que sempre teve uma presença atuante nos mais diferentes setores da nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Marau, por três dias, como Homenagem Póstuma a **AURIBERTO LUCIR PERIN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU

Aos três dias do mês de julho do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração